



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 14 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.204

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI

PÁG. 01

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 05
ERRATA	PÁG. 13
DESPACHOS	PÁG. 14
EXTRATOS	PÁG. 14
ERRATAS	PÁG. 14
EXTRATOS	PÁG. 15
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 18
AVISOS	PÁG. 20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 21

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO

PÁG. 21

RESULTADOS	PÁG. 21
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI

LEI Nº 8.561,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Institui o DIA DO CLIENTE, na cidade de Goiânia, em parceria com AGOS, Associação Goiana dos Supermercados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goiânia Aprova e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, âmbito municipal, o “Dia do Cliente”, a ser comemorado no dia 15 de setembro.

Parágrafo único - A data de comemoração mencionada no “caput” deverá integrar o Calendário Oficial da Cidade de Goiânia.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e sete.

Deivison Costa
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 1885,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, **Izabel Rosa da Silva**, matrícula nº 99635-1, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 23 anos, 10 meses e 15 dias, cujo percentual é de 79 % (setenta e nove por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, nos termos dos Processos nºs 2.197.581-8/2003 e 3.168.801-9/2007.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1886,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “G”, **Maria de Lourdes Rodrigues, matrícula nº 193445-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.594,31** (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 797,16** (setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 478,29** (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos dos processos nºs 1.845.222-7/2001 e 3.046.241-6/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1887,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “N”, **Irene Maria Santos, matrícula nº 61441-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.597,03** (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 798,51** (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 478,15** (quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 79,85** (setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos dos Processos nºs 1.937.252-9/2002 e 3.196.955-7/2007.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1888,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "G", **Germano José Kohn, matrícula nº 250538-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.947,80** (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **Quinquênios (05): R\$ 973,90** (novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 389,56** (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos Processos nºs 1.200.346-3/1998, 1.649.317-1/2000, 2.480.465-8/2004 e 3.095.248-1/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1889,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "B", **Adelino Bianco Neto, matrícula nº 96563-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 451,85** (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **Quinquênios (07): R\$ 316,30** (trezentos e dezesseis reais e trinta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 204,91** (duzentos e quatro reais e um centavos); e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 11,29** (onze reais e vinte e nove centavos), nos termos do Processo nº 3.160.672-1/2007 e nº 2.680.737-9/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1931,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 00127/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **redistribuir** o servidor **CARLOS ROMERO ROSSI CARDOSO, matrícula nº 621498-1**, Motorista I, Nível B02, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 23 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1932,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **redistribuir** a servidora **SÔNIA DE ALMEIDA, matrícula nº 175-1**, Procurador Jurídico II, Nível A11, Referência "A", do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, **a partir de 1º de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1933,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, e Decreto nº 004, de 09 de janeiro de 2007, **RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2007**, os efeitos do Decreto nº 1.512, de 20 de julho de 2007, que *designou* a Conselheira Suplente **ÂNGELA SOCORRO SOARES BARBOSA**, para exercer a função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, em substituição à Conselheira Titular **LÁZARA ZITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em virtude de seu afastamento legal, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1934,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.231.072-9/2007, **RESOLVE colocar** a servidora **ELIZABETH SOUZA IGREJA**, matrícula nº 470503-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, a partir de 1º de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1935,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 915.229-6/95, **RESOLVE retificar o art. 2º do Decreto nº 272, de 24 de janeiro de 1996**, que aposentou **Felix Pereira de Souza**, matrícula nº

160687-1, na parte relativa a vigência da aposentadoria, para considerá-la **a partir de 07 de fevereiro de 1.996**, em conformidade com a Súmula nº 74, do Tribunal de Contas da União, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1936,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 486.322-4/1991, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.442, de 20 de novembro de 1991**, que aposentou o servidor **Jordelino da Silva Guimarães**, matrícula nº 79340-1, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la **com base no art. 40, inciso III, letra “c”, da Constituição Federal/88 e na parte relativa aos proventos da aposentadoria**, para considerá-los *proporcionais* ao tempo de contribuição de 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: CR\$ 68.191,07** (sessenta e oito mil, cento e noventa e um cruzeiros e sete centavos); **Quinquênios (06): CR\$ 32.731,71** (trinta e dois mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e setenta e um centavos); **Gratificação de Produtividade: CR\$ 123.611,64** (cento e vinte e três mil, seiscentos e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos); **Gratificação de Risco de Vida: CR\$ 13.638,21** (treze mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos) e **Auxílio Transporte: CR\$ 76.721,08** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 292, de 25 de janeiro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1937,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 1.176.285-9/1997 e 2.297.339-8/2003, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.054, de 28 de março de 2005**, que aposentou **Pedro Gomes da Silva “A”**, matrícula nº 96520-1, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** a 32 anos, 06 meses e 17 dias de contribuição, cujo percentual é de **92,97%** da remuneração, correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 416,71** (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 398,83** (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), **Quinquênios (04): R\$ 166,68** (cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

e Complemento de Vencimento Optado: R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos), permanecendo inalterado os demais termos do referido ato, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.279, de 07 de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1938,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar VIVIANE VIEIRA MARTINS, matrícula nº 702382-1, do cargo, em comissão, de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1939,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DEUSDETE SOUTO DE MAGALHÃES para exercer o cargo, em comissão, de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1940,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANDERSON MOREIRA COSTA, matrícula nº 683850-1, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1941,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CAROLINA SOUZA CARNEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 116,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pelos regulamentos dos serviços públicos de transporte de competência da SMT,

CONSIDERANDO o contido nas Resoluções nº.s 168/04 e 198/06 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas e procedimentos para o credenciamento de instituições interessadas em ministrar cursos especializados de capacitação e atualização de condutores cadastrados ou que venham a se cadastrar nos serviços públicos de transporte de competência da SMT, conforme conteúdo programático mínimo, constante do Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Os cursos especializados a que se refere o artigo 1º. só poderão ser ministrados através de instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra ou por CFC's previamente credenciados na SMT, por meio de instrutores de trânsito igualmente credenciados, portadores de cursos específicos reconhecidos pela SMT.

Art. 3º. O credenciamento possui caráter personalíssimo, impenhorável, precário, inalienável, intransferível, tem validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Termo de Credenciamento, admitindo-se sucessivas renovações por iguais períodos.

§ 1º. O credenciamento será expedido em ordem numérica crescente de dois dígitos, seguido da expressão "SMTGYN", admitindo-se somente credenciamento de instituições estabelecidas no município de Goiânia.

§ 2º. O vencimento das credenciais dos instrutores deverá coincidir com o vencimento do credenciamento da instituição.

§ 3º. O titular da SMT poderá limitar o número de instituições credenciadas em razão da demanda.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para os efeitos desta Portaria, denomina-se:

- I - CAE: Cadastro de Atividades Econômicas;
- II - CFC's: Centro de Formação de Condutores;
- III - CNH: Carteira Nacional de Habilitação;
- IV - CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- V - CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;
- VI - CPF: Cadastro de Pessoa Física;
- VII - Credencial de Identificação: crachá de uso obrigatório pelo instrutor no exercício da função de docente;
- VIII - credenciamento: delegação, a título precário, feita pela SMT à instituição que demonstre capacidade para especialização de condutores por sua conta e risco;
- IX - CTB: Código de Trânsito Brasileiro;
- X - DENATRAN: Departamento Nacional de Trânsito;
- XI - desistência do credenciamento: devolução voluntária do credenciamento e respectivas credenciais de identificação;
- XII - DETRAN: Departamento Estadual de Trânsito;
- XIII - FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- XIV - GFIP: Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência;
- XV - INSS: Instituto Nacional do Seguro Social;
- XVI - instituição credenciada: CFC's ou instituição vinculada ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra regular junto ao DENATRAN e DETRAN/GO para a atividade de especialização de condutores e devidamente credenciada junto à SMT para o mesmo fim;
- XVII - instrutor: profissional credenciado pela SMT que possua qualquer tipo de vínculo ou contrato com instituição igualmente credenciada para o exercício de especialização de condutores;
- XVIII - JUCEG: Junta Comercial do Estado de Goiás;
- XIX - MEC: Ministério da Educação e Cultura;
- XX - RENACH: Registro Nacional de Carteiras de Habilitação;
- XXI - renovação de credenciamento: renovação do cadastro da instituição credenciada, das credenciais dos instrutores e realização de vistoria das instalações, com emissão de novo Termo de Credenciamento e Credenciais de Identificação;
- XXII - revogação do credenciamento: ato anulatório do credenciamento por infração aos preceitos desta Portaria;
- XXIII - RG: Registro Geral;
- XXIV - SMT: órgão responsável pelo credenciamento e renovação, bem como pelos demais atos inerentes a especialização de condutores cadastrados ou que venham a se cadastrar nos serviços de transporte público de sua competência;
- XXV - suspensão do credenciamento: período de tempo no qual a instituição fica proibida de realizar especialização de condutores pela inobservância das normas estabelecidas nesta Portaria;
- XXVI - Termo de Credenciamento: documento expedido pela SMT ao credenciado, no qual delega o credenciamento a título precário.

CAPÍTULO III DOS FINS

Art. 5º. Os cursos especializados têm a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículo a que se destina.

Parágrafo único. Para atingir seus fins, estes cursos devem dar condições ao condutor de:

- I - permanecer atento ao que acontece dentro do veículo e fora dele;
- II - agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessário;
- III - relacionar-se harmoniosamente com usuários por ele transportado, pedestres e outros condutores, bem como transportar carga somente em condições e limites de quantidade, peso, composição e dimensões permitidas;
- IV - proporcionar segurança aos usuários e a si próprio;
- V - conhecer e aplicar preceitos de segurança e comportamentos preventivos, em conformidade com o tipo de transporte e/ou veículo;
- VI - conhecer, observar e aplicar disposições contidas no CTB, nas legislações de trânsito complementares/específicas sobre o transporte para o qual é ou será cadastrado;
- VII - conhecer e fornecer informações turísticas da cidade.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º. Para se credenciar a instituição interessada deverá protocolar requerimento de credenciamento em qualquer uma das Centrais de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Da instituição:
 - a) contrato social registrado na JUCEG ou estatuto registrado em Cartório competente, conforme o caso, ambos atualizados e discriminação dos cursos que pretende ministrar;
 - b) relação dos instrutores e disciplinas aptos a ministrarem;
 - c) cópia dos comprovantes de que é registrada junto ao DENATRAN e credenciada junto ao DETRAN/GO para ministrar cursos especializados, referentes ao ano em exercício;
 - d) comprovante de endereço e telefax;
 - e) cópia do CAE;
 - f) cópia do alvará de localização e funcionamento;
 - g) cópia do CNPJ;
 - h) certidões dos feitos criminais expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cível e Criminal do Tribunal de Justiça de Goiás e da Justiça Federal em Goiânia, dos sócios, dos diretores e instrutores relacionados, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
 - i) certidões negativas de débitos expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, referentes aos tributos municipais, estaduais e federais, respectivamente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
 - j) prova de capacidade técnica para especialização de condutores através de apresentação da proposta técnica, em conformidade com o Anexo III;
 - k) declaração atestando dias e horários de funcionamento, bem como capacidade de atendimento;
 - l) descrição física das dependências e instalações;
 - m) declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Portaria;

- n) ata registrada em cartório, indicando o representante legal junto à SMT;
- o) comprovante de pagamento da solicitação do credenciamento, conforme o Código Tributário do Município;
- p) certidões de regularidade expedidas pela Auditoria e pela Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/GO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- q) certidões de regularidade perante o INSS e FGTS, acompanhadas das 02 (duas) últimas GFIP's, com as respectivas guias, quitadas;
- r) outros documentos previstos em legislação pertinente.

II - Dos sócios, diretores e representante legal:

- a) ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade completos, comprovados através do RG ou do CPF;
- b) declaração reconhecida em Cartório competente atestando que não exercem funções ou cargos públicos, ainda que em comissão, no âmbito municipal;
- c) cópia dos comprovantes de quitação com a Justiça Eleitoral e se do sexo masculino, quitação militar;
- d) cópia do comprovante de conclusão de curso superior no caso de diretor ou representante legal e ensino médio para os demais;
- e) documento hábil que comprove residência no município de Goiânia;
- f) certidão de regularidade expedida pela Auditoria e Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/GO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

III - Dos instrutores (curso prático):

- a) documentos exigidos nas alíneas "a/c/e/f" do inciso II;
- b) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de habilitação na categoria "A" quando se tratar de instrutor de aulas práticas à motociclistas (treinamento de habilidades e direção defensiva);
- c) cópia de certificado de conclusão de curso de instrutor de trânsito, expedido por instituição idônea reconhecida pela SMT;
- d) não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias nos 12 (doze) últimos meses;
- e) cópia do CAE;
- f) não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 12 (doze) meses;
- g) não estar cumprindo pena de cassação do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses de sua reabilitação;
- h) comprovante de conclusão de curso hábil para ministrar aulas práticas para motociclistas (habilidades e direção defensiva) ou manutenção e pequenos reparos veiculares, conforme o caso, emitido por instituição idônea com competência reconhecida pela SMT;
- i) ter, no mínimo, concluído o ensino médio.

IV - Dos instrutores (curso teórico):

- a) documentos exigidos nas alíneas "a/c/d/e/f/g" do inciso III;
- b) ser habilitado no mínimo há 02 (dois) anos, na mesma categoria dos condutores discentes;
- c) comprovante de conclusão de especialização em transporte público, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou de conclusão de curso de graduação em transportes ou estar cursando o último ano/período do respectivo curso, ministrado por instituição reconhecida e autorizada pelo MEC.

§ 1º. Será negado o credenciamento e sua renovação se constar mandado de prisão contra qualquer dos membros referidos no artigo 6º., I, h, desta portaria, bem como no caso da institui-

ção não se encontrar devidamente registrada/credenciada para ministrar cursos especializados junto ao DENATRAN e DETRAN/GO ou possuir instrutores que se encontrem com CNH suspensa ou cassada.

§ 2º. O protocolo de documentos incompletos ou com validade vencida ensejará imediato arquivamento do processo.

§ 3º. Para efeito de comprovação de endereço serão aceitas contas de água, energia ou telefone, desde que a data de emissão das mesmas não seja superior a 30 (trinta) dias.

§ 4º. Para inclusão de novo instrutor ou transferência para outra instituição, o interessado deverá protocolar os documentos exigidos no artigo 6º., incisos III ou IV, conforme o caso, bem como certidão dos feitos criminais quando se tratar de inclusão de instrutor.

§ 5º. No caso de certidão positiva, o credenciamento será deferido ou não após análise da narrativa.

§ 6º. O credenciamento é específico para cada unidade da instituição, não sendo extensivo à filial o credenciamento da matriz ou vice-versa.

§ 7º. Excepcionalmente poderá ser credenciado instrutor para ministrar aulas práticas à motociclistas sem o devido curso de instrutor de trânsito, desde que possua inquestionável capacidade técnica e pedagógica.

Art. 7º. No caso de indeferimento do credenciamento por irregularidades na documentação ou por deficiência técnica, a instituição terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da notificação, para corrigir as irregularidades detectadas, caso contrário, o processo será arquivado.

Art. 8º. Deferido o processo de credenciamento, que constará com prévia inspeção realizada por Comissão Especial designada pela SMT, serão emitidos os seguintes documentos:

I - Termo de Credenciamento da instituição que constará, no mínimo:

- a) os dizeres "Município de Goiânia";
- b) nome e sigla da SMT;
- c) identificação numérica/seqüencial do credenciamento;
- d) identificação da instituição (nome, CNPJ, endereço, nome dos sócios, diretores, representante legal e instrutores, curso (s) que poderá ministrar, a data de emissão e o período de validade, dentre outros);
- e) proibição de transferência, alienação e/ou arrendamento do referido Termo.

II - Credencial de Identificação dos instrutores que deverá possuir, no mínimo:

- a) os dizeres "Município de Goiânia";
- b) nome e sigla da SMT;
- c) identificação (nome, CPF, número do RG, descrição da (s) disciplina (s) que poderá ministrar, foto 3x4, dentre outros);
- d) data da emissão e o período de validade.

Parágrafo único. A comissão especial a que se refere o caput deste artigo é competente para reconhecer, desenvolver, fiscalizar e atualizar o conteúdo programático dos cursos, bem como manter permanente inspeção nas instituições credenciadas e demais atos inerentes ao credenciamento, informando o titular da SMT sempre através de relatório circunstanciado.

CAPÍTULO V DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. A renovação do credenciamento da instituição obedecerá às mesmas normas e procedimentos do credenciamento.

§ 1º. O requerimento solicitando a renovação deverá ser protocolado com antecedência entre 45 (quarenta e cinco) e 15 (quinze) dias da data de validade constante no Termo de Credenciamento, sob pena de cancelamento.

§ 2º. A renovação será sempre objeto de emissão de novo Termo de Credenciamento e Credenciais de Identificação.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 10. As instituições credenciadas devem desempenhar as atividades de especialização de condutores de forma contínua e permanente, correndo por sua conta e risco toda e qualquer despesa delas decorrentes, inclusive, as relativas à pessoal, manutenção, investimentos, tributos e encargos.

Art. 11. Cada instituição credenciada poderá se dedicar à aplicação dos conteúdos teórico-técnicos ou de prática de direção à motociclistas, ou a ambos, desde que credenciada para as duas atividades.

Art. 12. Os atos praticados pela instituição e instrutores são de exclusiva responsabilidade daquela, em nada comprometendo a SMT, ficando reservado a esta o direito e o dever de intervir em favor do condutor lesado ou prejudicado por ato irregular praticado pelo credenciado.

Art. 13. O instrutor estritamente dentro de sua competência, exercerá a atividade de docente sob total responsabilidade da instituição com a qual possua qualquer tipo de vínculo ou contrato, devendo ter a Credencial de Identificação recolhida por qualquer descumprimento das obrigações que lhe são inerentes ou no cometimento de qualquer falta prescrita nesta portaria e demais normas supervenientes aplicáveis.

Parágrafo único. O instrutor autônomo regular poderá exercer a atividade junto há, no máximo, 03 (três) instituições credenciadas na SMT e o instrutor empregado formal só poderá exercer a atividade junto ao empregador.

Art. 14. É facultado ao credenciado desistir do credenciamento sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, devendo o mesmo, no ato da formalização da desistência, devolver ao órgão gestor toda documentação resultante do credenciamento.

§ 1º. A desistência somente será consolidada pela SMT após efetiva baixa do credenciamento e quitação de todos os débitos junto ao município de Goiânia.

§ 2º. A instituição ou o instrutor credenciado que desistir formalmente só poderá retornar à atividade, sob qualquer vínculo, depois de decorridos 06 (seis) meses, contados da data da efetivação da desistência.

Art. 15. A revogação ou suspensão das atividades da instituição pelo DENATRAN ou DETRAN/GO revoga/suspende automaticamente o credenciamento junto à SMT, sendo necessária,

no segundo caso a devida comprovação que se encontra regular junto aos respectivos órgãos para que o credenciamento volte a surtir os efeitos junto à SMT.

Art. 16. As instituições serão remuneradas pelos condutores participantes dos cursos especializados, cujos valores serão acordados entre as partes.

Parágrafo único. É de livre escolha do condutor a instituição onde será realizada a especialização, dentre aquelas credenciadas na SMT.

Art. 17. Após os condutores concluírem e serem aprovados nos cursos, a instituição credenciada se encarregará de emitir os certificados e encaminhá-los à SMT, em tempo hábil, para assinatura do Superintendente, que deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- I - nome completo do condutor;
- II - número de registro no RENACH e categoria de habilitação do condutor;
- III - data e validade de conclusão do curso;
- IV - assinatura do representante legal;
- V - no verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, o instrutor e o aproveitamento do condutor.

§ 1º. Poderá ser averbado pela SMT, o certificado válido de curso especializado para condutor de escolares, emitido por qualquer instituição hábil registrada no DENATRAN, depois de comprovada sua autenticidade.

§ 2º. Para efeitos de padronização, a instituição credenciada confeccionará os certificados obedecendo ao modelo constante do Anexo II desta portaria, exceto para o curso de transporte coletivo de escolares que deverá ter o respectivo certificado confeccionado e numerado conforme portaria nº. 27/2005 do DENATRAN ou outra norma que vier substituí-la.

Art. 18. Os cursos especializados deverão ter validade de no máximo 05 (cinco) anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos respectivos cursos, devendo os mesmos coincidir com a validade do exame de Aptidão Física e Mental do condutor constante na CNH, respeitadas as ressalvas previstas na regulamentação específica de cada Serviço.

Parágrafo único. Os cursos especializados concluídos pelos condutores de táxi, mototáxi e transporte coletivo de escolares, com certificados emitidos anteriormente à vigência desta Portaria, ficam automaticamente prorrogados pelo prazo de 05 (cinco) anos da data da conclusão, facultando ao condutor a imediata adequação conforme estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII DAS INSTALAÇÕES

Art. 19. As dependências das instituições credenciadas para exercerem a especialização dos condutores deverão estar devidamente equipadas para a correta aplicação dos conteúdos e aprimoramento dos condutores, dispondo no mínimo dos seguintes recursos técnico-pedagógicos: aparelhos de TV e DVD, projetor de multimídia ou data-show, quadro de giz ou magnético, painel de sinalização gráfica para sinalização de trânsito, material para simulação de primeiros socorros, carteiras individuais em número suficiente para atendimento da demanda, carteiras para candidatos canhotos, material didático (livros, apostilas, transparências, etc) para cada disciplina a ser ministrada, armários para organização e segurança da documentação e outros recursos necessários à aplicação de metodologia dinâmica e interativa que propi-

cie a participação dos condutores, com assimilação dos conteúdos e das atitudes a serem adquiridas após a especialização.

§ 1º. Para o curso teórico, a sala de aula a ser utilizada deverá atender às seguintes condições mínimas:

I - ter 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por condutor e 6,00 m² (seis metros quadrados) para o instrutor, comportando, no máximo 25 (vinte e cinco) condutores por turma;

II - não possuir quaisquer obstáculos que prejudiquem a circulação ou visibilidade entre os condutores e o instrutor;

III - ambiente físico com ventilação, iluminação e isolamento acústico adequados.

§ 2º. Para o curso prático de habilidades e direção defensiva destinado a motociclistas, a instituição deverá dispor de centro de treinamento específico, próprio ou locado, comportando até 20 (vinte) condutores por turma, compatível com motocicletas de potência variável entre 120 e 250 cilindradas, dotada de pista sinalizada e que apresente obstáculos e as dificuldades da via pública, resultando diretamente no aprimoramento da condução da motocicleta no exercício diário da atividade.

§ 3º. A sede da instituição deverá ser em alvenaria, permitindo outro tipo de material apenas nas divisões das dependências internas.

§ 4º. Na aplicação dos conteúdos que requer aulas práticas em manutenção e funcionamento veiculares, a instituição deverá disponibilizar de oficina própria ou locada e contar com um automóvel, um microônibus e uma motocicleta, no mínimo.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 20. Ao final de cada módulo teórico-técnico os condutores serão avaliados através de uma prova de 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados.

Art. 21. Será considerado aprovado no curso teórico-técnico o condutor que acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões da prova de cada módulo e freqüentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas por módulo.

Parágrafo único. Para aprovação no curso prático o condutor motociclista deverá ter 100% (cem por cento) de freqüência e ser considerado apto em todos os exercícios a que for submetido.

Art. 22. O condutor reprovado ao final do módulo teórico-técnico deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades.

Art. 23. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos condutores, demonstrado durante as aulas, devendo o instrutor interagir com os mesmos reforçando e/ou corrigindo respostas e colocações, exceto no caso do curso de prática de direção aplicado a motociclistas que será avaliado conforme parágrafo único do artigo 21.

Art. 24. As instituições deverão manter em arquivo, durante 5 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

Art. 25. Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos, não podendo a instituição exceder, quando em regime intensivo, 10 (dez) horas aula dia.

CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES

Art. 26. Constituem obrigações das instituições credenciadas:

I - preencher corretamente, assinar e encaminhar à SMT os certificados dos cursos em tempo hábil;

II - acatar e atender às instruções e recomendações da SMT;

III - executar todos os serviços com estrita observância das normas legais, em especial, desta portaria;

IV - ministrar aulas de prática de direção somente em veículos que atendam as exigências legais vigentes;

V - manter em arquivo, durante 05 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho;

VI - comunicar formalmente ao órgão gestor, no prazo de 15 (quinze) dias, quaisquer alterações cadastrais, inclusive no quadro de instrutores;

VII - dispor de imóvel próprio ou locado, compatível com as aulas técnico-teóricas e/ou de prática de direção;

a) as instalações destinadas às aulas práticas de direção poderão ser utilizadas por mais de uma instituição, mediante prévia comunicação à SMT;

VIII - fornecer os recibos devidos aos condutores ou a quem de direito;

IX - ministrar cursos somente nos locais vistoriados e aprovados pela SMT;

X - renovar o credenciamento conforme prazos e procedimentos estabelecidos;

XI - permitir e facilitar à SMT, através de Comissão Especial designada, quando no exercício de suas funções, livre acesso às instalações, inclusive, colocando à sua disposição, se necessário, papéis, livros, registros e dados vinculados ao Credenciamento;

XII - ministrar exclusivamente os cursos para os quais se encontra credenciado, constantes no Termo de Credenciamento ou nas Credenciais de Identificação, em conformidade com as determinações do órgão gestor e demais diplomas legais pertinentes;

XIII - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, especialmente as necessárias à adequação permanente da estrutura e aquisição de equipamentos para garantir os níveis de qualidade e segurança do serviço;

XIV - utilizar somente instrutores credenciados e portadores de documentação regular;

XV - possuir e utilizar mecanismo de segurança que permita a proteção contra fraudes na realização das provas;

XVI - encaminhar à SMT:

a) até o 10º. dia útil do mês subsequente, o relatório mensal do atendimento prestado, informando obrigatoriamente: número de condutores matriculados no período, número de certificados emitidos e número de condutores desistentes;

b) até o 5º. dia útil, os certificados corretamente preenchidos e assinados, contados a partir da conclusão dos cursos;

c) até 20 de dezembro, a programação anual dos cursos a serem ministrados por mês e modalidade para o exercício seguinte.

XVII - zelar pela correta aplicação dos conteúdos de cada curso que se encontra credenciado;

XVIII - exigir do instrutor o uso da credencial de identificação fixada na parte superior do vestuário ou em local visível, quando no desempenho de suas funções;

XIX - comparecer na SMT quando solicitado formalmente;

XX - responder junto à SMT por quaisquer irregularidades cometidas no processo de especialização dos condutores;

XXI - desempenhar dentro dos parâmetros legais, com zelo e eficiência, as atividades sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 27. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta Portaria e demais normas supervenientes aplicáveis, sendo a instituição passível das seguintes penalidades, com direito ao contraditório:

- I - advertência formal;
- II - suspensão;
- III - revogação do credenciamento.

Art. 28. Na aplicação das penalidades serão consideradas:

- I - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi cometida;
- II - os antecedentes da instituição;
- III - os danos dela decorrentes para o Serviço Público;
- IV - a reincidência.

Art. 29. As infrações a esta Portaria classificam-se de acordo com sua gravidade em: leve, média e grave.

I - São consideradas infrações de natureza leve:

- a) explorar em publicidade, o fato de possuir no quadro de instrutores servidores efetivos ou comissionados lotados na SMT;
- b) falta de identificação na unidade credenciada;
- c) expedir certificado de conclusão de curso preenchido de forma irregular ou incompleta;
- d) deixar de zelar pela correta aplicação dos conteúdos de cada curso que se encontra credenciado;
- e) deixar de informar, em tempo hábil, as alterações cadastrais e/ou no quadro de instrutores;
- f) deixar de exigir do condutor o uso da credencial de identificação em local apropriado, quando no exercício de suas funções;
- g) ministrar os cursos de forma desidiosa, comprometendo a qualidade e a especialização dos condutores;
- h) deixar de fornecer os recibos devidos aos condutores ou a quem de direito.

II - São consideradas infrações de natureza média:

- a) ministrar:
 - a.1) cursos não relacionados no Termo de Credenciamento ou nas Credenciais de Identificação;
 - a.2) aulas em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de droga ilegal;
 - a.3) aulas de prática de direção em veículos sem identificação ou em desacordo com a legislação de trânsito;
- b) promover ou permitir o aliciamento de alunos por meio de representantes, corretores, prepostos e similares ou através de publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas;
- c) permitir que instrutor não credenciado ou com documentação irregular exerça a atividade de docente;
- d) ministrar cursos em locais não autorizados ou reprovados pela SMT;
- e) desacatar ou ameaçar servidores da SMT no exercício de suas funções;

f) deixar de comparecer à SMT quando solicitado formalmente;

g) dificultar, a qualquer tempo, livre acesso da Comissão Especial designada pela SMT, quando no exercício de suas funções, às instalações, dados, registros e outros meios vinculados ao Credenciamento;

h) deixar de disponibilizar imóvel próprio ou locado, compatível para a realização de aulas teórico - técnicas e de centro de treinamento específico para aulas práticas destinado aos condutores motociclistas, quando for o caso;

i) deficiência no cumprimento da programação dos cursos estabelecida para especialização do condutor;

j) deficiência na qualidade do material técnico/didático, dos equipamentos, das instalações e dos veículos utilizados nas aulas de prática de direção;

k) deixar de encaminhar à SMT:

k.1) até o 10º dia útil do mês subsequente, o relatório mensal do atendimento prestado, informando obrigatoriamente: número de condutores matriculados no período, número de certificados emitidos, número de condutores desistentes ou reprovados;

k.2) até o 5º dia útil, os certificados corretamente preenchidos e assinados, contados a partir da conclusão dos cursos;

k.3) até o dia 20 de dezembro, a programação anual dos cursos a serem ministrados por mês e modalidade para o exercício seguinte;

l) não possuir ou deixar de utilizar mecanismo de segurança que permita a proteção contra fraudes na realização das provas;

m) suspender ou cancelar a realização de curso sem anuência da SMT;

n) deixar de manter em arquivo por 05 (cinco) anos, os registros dos condutores com o resultado do seu desempenho.

III - São consideradas infrações de natureza grave:

a) impedir, a qualquer tempo, livre acesso da Comissão Especial designada pela SMT, quando no exercício de suas funções, às instalações, dados, registros e outros meios vinculados ao Credenciamento;

b) não renovar o Termo de Credenciamento e as Credenciais de Identificação dos instrutores de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos;

c) ausência de qualquer material técnico/didático, equipamentos exigidos ou instalações inadequadas;

d) desobedecer ao conteúdo programático na aplicação dos cursos;

e) praticar atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública;

f) descumprir a carga horária estabelecida pela SMT, em qualquer curso que esteja autorizado a ministrar;

g) transferir ou arrendar o credenciamento a outro credenciado ou a terceiro;

h) agredir fisicamente servidores da SMT no exercício de suas funções;

i) obter credenciamento com a utilização de documentos adulterados, irregulares ou informação comprovadamente falsa;

j) emitir certificado de aprovação de qualquer curso especializado objeto do credenciamento mediante processo fraudulento ou emitir certificado de curso sem o devido credenciamento.

k) emitir certificado sem a devida realização do curso;

Parágrafo único. As infrações aos dispositivos desta Portaria não especificadas expressamente neste artigo e incisos, serão consideradas de natureza leve.

Art. 30. A penalidade de advertência formal que será sempre aplicada por escrito, destina-se à punição de infrações consideradas de natureza leve.

Art. 31. A penalidade de suspensão de até 30 (trinta) dias, será aplicada por infração considerada de natureza média ou na reincidência de infração de advertência formal, cometidas nos 12 (doze) últimos meses.

Art. 32. A penalidade de suspensão, de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias, será aplicada por infração considerada de natureza grave ou na reincidência de infração considerada de natureza média, cometidas nos 12 (doze) últimos meses.

Parágrafo único. A instituição que tiver seu credenciamento suspenso perderá todos os direitos do credenciamento, durante o período de cumprimento da penalidade.

Art. 33. A penalidade de revogação do credenciamento será aplicada nos casos de reincidência de infrações de natureza grave, na terceira incidência de qualquer infração de natureza média ou na quinta incidência de qualquer infração considerada de natureza leve, cometidas nos 12 (doze) últimos meses.

§ 1º. Será igualmente revogado o credenciamento da instituição que desobedecer a penalidade de suspensão do credenciamento.

§ 2º. Revogado o credenciamento, a instituição somente poderá pleitear outro depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses da efetivação da revogação, mediante requerimento de credenciamento.

Art. 34. Fica vedado o credenciamento em nome de sócio/proprietário, diretor, representante legal ou instrutor, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da revogação do credenciamento pela SMT.

Art. 35. Todas as penalidades previstas nesta Portaria serão aplicadas pelo titular da SMT, sempre que for comprovada a respectiva irregularidade.

Art. 36. A instituição responderá solidariamente pelas infrações praticadas pelo representante legal, diretores, sócios, instrutores e demais funcionários.

Art. 37. O Superintendente poderá através de ato administrativo e como medida cautelar, suspender a instituição na aplicação dos cursos de especialização em decorrência de prática irregular aos preceitos estabelecidos nesta portaria, até que sejam sanadas as irregularidades detectadas pela Comissão Especial ou por outro meio hábil.

Art. 38. Prescreve a ação disciplinar:

I - Em 04 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de revogação do credenciamento;

II - Em 02 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III - Em 01 (um) ano, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão de até 30 (trinta) dias ou de advertência formal.

§ 1º. O prazo da prescrição começa a correr da data em que o ato ilícito foi praticado.

§ 2º. Os prazos da prescrição interrompem-se com o ato próprio da administração para apuração da irregularidade.

§ 3º. Interrompida a prescrição, todo o prazo começa a correr novamente do dia da interrupção.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A existência de débitos ou qualquer pendência cadastral da instituição junto ao município de Goiânia impedirá a renovação do credenciamento.

Art. 40. A assinatura do Termo de Credenciamento implica no conhecimento integral e aceitação por parte do credenciado, das condições estabelecidas nesta portaria e que sujeitará às determinações da SMT, no que se refere ao exercício de suas atividades.

Art. 41. Qualquer documento que não for retirado pelo representante legal da instituição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua emissão, será encaminhado para arquivo acompanhado do processo administrativo respectivo.

Art. 42. Serão devidos pelos interessados os preços públicos correspondentes a cada autuação ou desarquivamento de processo administrativo, previstos no Código Tributário do Município.

Art. 43. Todas as irregularidades praticadas pelo credenciado serão registradas em seu prontuário.

Art. 44. A SMT não será responsável, quer em relação ao credenciado, quer perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da prestação do serviço, inclusive, os resultantes de infrações a dispositivos legais ou complementares, dolo, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência dos sócios/proprietários, representante legal, diretores, instrutores, funcionários, agentes ou prepostos da instituição.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, através da edição de normas de natureza complementar.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Portarias SMT nº.s 168/01, 204/01, 027/03 e 164/06, e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 05 dias do mês de setembro de 2007.

PAULO AFONSO SANCHES – Cel. QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

ANEXO I

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS CURSOS ESPECIALIZADOS

1.1. Conteúdo do curso especializado de capacitação para condutores de táxi com carga horária de cinquenta horas aula:

a) Legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 15 h/a;

b) Direção defensiva – 10 h/a;

c) Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social - 10 h/a;

d) Humanização no trânsito, cortesia na prestação do serviço, higiene pessoal e do veículo - 05 h/a;

- e) Manutenção preventiva, inspeção e funcionamento veicular - 05 h/a;
f) Conhecimento da cidade de Goiânia e principais pontos turísticos - 05 h/a.

1.2. Conteúdo do curso especializado de atualização para condutores de táxi com carga horária de dezesseis horas aula:

- a) Atualização da legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 04 h/a;
b) Direção defensiva - 05 h/a;
c) Humanização no trânsito e cortesia na prestação do serviço - 02 h/a;
d) Higiene pessoal e do veículo - 02 h/a;
e) O turismo na capital - 03 h/a.

1.3. Conteúdo do curso especializado de capacitação para condutores de motocicletas (motoboy/motofrete) com carga horária de cinquenta horas:

- a) Legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 10 h/a;
b) Direção defensiva (teórica) - 03 h/a;
c) Desenvolvimento de habilidades e direção defensiva (prática) - 12 h/aula;
d) Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social - 10 h/a;
e) Humanização do trânsito e conhecimento da cidade - 05 h/a;
f) Equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho - 05 h/a;
g) Manutenção preventiva, inspeção e funcionamento veicular - 05 h/a.

1.4. Conteúdo do curso especializado de atualização para condutores de motocicletas (motoboy/motofrete) com carga horária de dezesseis horas aula:

- a) Atualização da legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 04 h/a;
b) Desenvolvimento de habilidades e direção defensiva (prática) - 04 h/a;
c) Primeiros socorros - 02 h/a;
d) Humanização no trânsito e segurança no trabalho - 04 h/a;
e) Manutenção preventiva, inspeção e funcionamento veicular - 02 h/a.

1.5. Conteúdo do curso especializado de capacitação para condutores de motocicletas (mototáxi) com carga horária de cinquenta horas:

- a) Legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 10 h/a;
b) Direção defensiva (teórica) - 03 h/a;
c) Desenvolvimento de habilidades e direção defensiva (prática) - 12 h/a;
d) Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social - 10 h/a;
e) Humanização no trânsito, cortesia na prestação do serviço, higiene pessoal e do veículo - 05h/a;
f) A importância da inspeção e manutenção preventiva do veículo - 05 h/a;
g) Conhecimento da cidade de Goiânia e principais pontos turísticos - 05 h/a.

1.6. Conteúdo do curso especializado de atualização para condutores de motocicletas (mototáxi) com carga horária de dezesseis horas aula:

- a) Atualização da legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 04 h/a;
b) Desenvolvimento de habilidades e direção defensiva (prática) - 04 h/aula;
c) Humanização no trânsito e segurança no trabalho - 03 h/a;
d) Primeiros socorros - 02 h/a;
e) Higiene pessoal e do veículo - 03 h/a.

1.7. Conteúdo do curso especializado de capacitação para condutores de veículos de transporte de escolares com carga horária de cinquenta horas aula:

- a) Legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 10 h/a;
b) Direção defensiva - 15 h/a;
c) Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social - 10 h/a;
d) Relacionamento interpessoal, higiene pessoal e do veículo - 15 h/a.

1.8. Conteúdo do curso especializado de atualização para condutores de veículos de transporte de escolares com carga horária de dezesseis horas aula:

- a) Legislação de trânsito e Regulamento do Serviço - 03 h/a;
b) Direção defensiva - 05 h/a;
c) Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social - 03 h/a;
d) Relacionamento interpessoal - 05 h/a.

ANEXO II

Frente
Espaço reservado para a empresa (logomarca, etc)

Certificado

Certificamos que,

(NOME COMPLETO DO CONDUTOR)

Renach _____
Categoria _____

?articipou do Curso _____, no período de _____, com carga horária total de _____ horas, com validade até _____ de 20_____.

_____, de _____ de 20_____.

INSTITUIÇÃO

SMT



SMT
Pelo Trânsito, Pela Vida

	Verso	
Disciplina	Carga Horária	Instrutor

Carga Horária Total: _____
Aproveitamento: _____

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

1. ATIVIDADES PRINCIPAIS:
- a - Principais atividades de especialização de condutores na área de transportes desenvolvidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
2. PLANO DE AULA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE TÁXI, MOTOTÁXI, TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES E MOTOBOY/MOTOFRETE;
- a - Objetivos específicos;
- b - Conteúdo;
- c - Estratégias pedagógicas;
- d - Recursos Instrucionais;
- e - Avaliação.
3. EQUIPAMENTOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DISPONÍVEIS;
4. POTENCIAL DE ATENDIMENTO:
- a - N.º de turmas/mês;
- b - N.º de alunos/mês;

SMS

PORTARIA Nº 0552/2007

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo I - Cancelar restos a pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, tendo em vista que não foi devidamente liquidada pelo ordenador da mesma, conforme rege nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4320/64.

Processo Número	Empenho	Beneficiário	Assunto	Motivo	Valor
297673822006	1096	Rafael Campos Costa	Prestação de Serviços Médicos	Não aprovado pela Comissão	1.320,00
			Total		1.320,00

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de setembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

ERRATA

SMS

ERRATA

Processo nº: 30847113
Interessado: Departamento Administrativo
Assunto: Contrato de Serviços
Objeto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 3019/07 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de aquisição do serviço de revisão de garantia para as 10 (dez) ambulâncias que foram doadas pelo Ministério da Saúde à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, marca Renault, para resguardar a garantia da montadora.

Considerando que a prestação do serviço de revisão será realizada somente durante o período de garantia das ambulâncias, cuja validade é de 12 (doze) meses;

Considerando que as revisões serão realizadas de acordo com a quilometragem, conforme especificação do manual;

Considerando que a empresa Renauto Veículos e Peças Ltda. é concessionária Renault exclusiva para o Estado de Goiás, tendo apresentado Declaração de Exclusividade;

Considerando o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **inexigibilidade de licitação** para a aquisição do serviço de revisão de garantia das 10 (dez) ambulâncias, marca Renault, ano 2006, pelo período de 12 (doze) meses, diretamente da empresa **RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 73.522.245/0001-52, no valor total de R\$ 45.505,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos);

Valor total do processo: **R\$ 45.505,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHOS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5110/2007. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Ctto nº	Interessado	Função	CNPJ
1	32443826	1450	Marcelo Sérgio de Almeida	Enfermeiro	09.073.091/01
2	32444121	1455	Luiz Roberto de Castro	Enfermeiro	04.017.786/00
3	32444083	1454	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01
4	32443788	1453	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01
5	32443974	1452	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01
6	32443885	1451	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01
7	32456898	1456	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01
8	32456596	1460	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01
9	32456651	1458	Luciana Gomes de Castro	Enfermeiro	02.803.911/01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5113/2007. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Ctto nº	Interessado	Função	CNPJ
01	32443881	1442/07	Leonardo Dias Pereira	Médico	087.341.311-04
02	32443974	1452/07	Gustavo de Carvalho Araújo	Médico P.S.F	00.012.891-80
03	32443885	1451/07	Geórgia Maria Neto	Médico P.S.F	095.971.571-87
04	32456606	1457/07	Charles Montes Soriano Silva	Médico	012.352.721-68

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Ctto nº	Interessado	Valor R\$	Vigência Início	Vigência Término
01	32443881	Leonardo Dias Pereira	50.500,00	03/09/07	04/09/08
02	32443974	Gustavo de Carvalho Araújo	50.220,00	03/09/07	07/09/08
03	32443885	Geórgia Maria Neto	60.220,00	03/09/07	07/09/08
04	32456606	Charles Montes Soriano Silva	51.460,00	03/09/07	05/09/08

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Ctto nº	Interessado	Valor R\$	Vigência Início	Vigência Término
32443826	1450	Marcelo Sérgio de Almeida	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32444121	1455	Luiz Roberto de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32444083	1454	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32443788	1453	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32443974	1452	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32443885	1451	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32456898	1456	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32456596	1460	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08
32456651	1458	Luciana Gomes de Castro	62.270,00	04/09/07	07/09/08

ERRATAS

SMS

ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1438/2007.

PROCESSO Nº: 32356052/2007.
INTERESSADO: Diolindo Sousa Neto
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

Publique-se a errata do Contrato nº 1438/2007 – Processo nº 32356052/2007 para:

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para a execução do presente Contrato a importância mensal de **R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2007.2150.10.301.0015.2030.31903400.20, conforme Nota de Empenho nº 2336.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para a execução do presente Contrato a importância mensal de **R\$ 736,45 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2007.2150.10.301.0015.2030.31903400.20, conforme Nota de Empenho nº 2336.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 11 dias do mês de setembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1438/2007.

Publique-se novamente por ter saído com valor incorreto

Processo: 32356052
Ctto nº: 1438
Interessado: Diolindo Sousa Neto
Valor: R\$ 8.837,40
Vigência
Início: 23/08/07
Término: 22/08/08

Goiânia, 11 de setembro de 2007.

ERRATA DO DISTRATO Nº 319/2007

PROCESSO Nº: 31633702
INTERESSADO: João Arão de Oliveira
ASSUNTO: Exoneração

Errata do Distrato nº 319/2007 - Processo nº 31633702/2007 para:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo Determinado de Prestação de Serviços Médicos da DISTRATADA com o DISTRATANTE a partir de 27 de abril de 2006.”

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo Determinado de Prestação de Serviços Médicos da DISTRATADA com o DISTRATANTE a partir de 27 de abril de 2007.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 09 dias do mês de setembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Publique-se a errata do Extrato do Distrato por ter saído com data errada.

Onde se vê:

Nº: 1
DISTRATADO: João Arão de Oliveira
PROCESSO: 31633702
DATA: 27/04/2006

Leia-se:

Nº: 1
DISTRATADO: João Arão de Oliveira
PROCESSO: 31633702
DATA: 27/04/2007

Goiânia, 05 de setembro de 2007.

EXTRATOS

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2007

1. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.
2. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. **OBJETO:** Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua Santa Cruz, Qd. B-1, Lt. 13, Vila Pedroso, nesta Capital.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
5. **PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. GIRLENE DUARTE DE ARAÚJO e o Sr. UILSON FRANCISCO MARQUES, neste ato representado pela primeira.
6. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor total R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
7. **NÚMERO E DATADO EMPENHO:** 0104 00, 16/07/2007
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2007.2150.10.301.0015.2030.33903615.20.03
9. **PROCESSO Nº:** 31427258/2007

IMAS

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IMAS

Nº	CRENCIADO	PROCESSO	OBJETIVO	DATA	TERMO ADITIVO	PRAZO
01	ARLINDO RIBEIRO SILVA	26207312 31242011	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
02	ARMANDO ALMEIDA ROSSI	27151451 31242088	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
03	CAROLINA SOUSA NICOLAU	26207118 31851122	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
04	CELIA REGINA DE SOUZA GONDIM	27741836 31388520	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
05	CELIO NATAL DOS SANTOS	26223172 31998212	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
06	CELSO BARBOSA DE SOUSA	27769861 31388384	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
07	CELSO NEVES JUNIOR	26268664 31388414	MÉDICO	01/04/2005	II	36 MESES
08	CERES CÂNDIDO DE SOUZA	26232694 31388651	MÉDICO	01/04/2005	II	36 MESES
09	CESAR ALVES MACHADO	27173985 31388406	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
10	CESAR VILELA NUNES	26183197 31388376	MEDICO	01/08/2006	I	48 MESES
11	CESAR ROMERO ARANTES SILVA	27659284 31388431	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
12	CYNARA MHATIAS COSTA	26176832 31851955	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
13	CLAUDIA CRISTINA GUIOTTI DA C. CORDEIRO	22443020 31388627	PSICOLOGIA	16/09/2003	IV	12 MESES
14	CLAUDIA SANTANA RISPOLI	26150621 31388341	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
15	CLAUDIA LENUSA RESENDE A. FERREIRA	26214599 31851564	ODONTOLOGIA	01/08/2006	I	36 MESES
16	CLAUDIO ADORNO TAVEIRA	27731325 31388317	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
17	CLAUDIO APARECIDO D. DE SOUZA	26198224 31388244	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
18	CRISTINA ROCHA NUNES	26222907 31405815	MÉDICA	01/04/2005	II	36 MESES
19	DIVINO MARTINS CORREIA	27728511 31386713	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES

20	EDUARDO SANTOS LOPES PONTES	24045501 31384834	MEDICO	27/04/2004	III	24 MESES
21	EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA	26251290 31384931	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
22	ELIANE DIAS DA PAIXÃO	21867012 31384508	PSICOLOGIA	25/02/2003	IV	12 MESES
23	ELIZABETH GODINHO FONSECA	26207266 31383749	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
24	ELIZETH ALVES TEIXEIRA	26187567 31852692	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
25	EMILIANA GOMES DOS SANTOS	26209960 31384125	PSICOLOGIA	01/07/2006	I	48 MESES
26	EVELINA ALASMAR SALES	26150051 31382815	FONOAUDIOLOGIA	01/07/2006	I	48 MESES
27	FABIANA TOLENTINO DE ALMEIDA	26203503 31852731	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
28	FABIO ALVES JUNQUEIRA	26176699 31852781	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
29	FABIO CESAR DIAS GOULART	27453058 31852820	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
30	FABIO RODRIGUES VALLE	27738141 31395598	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
31	FABIO YAGINUMA MELQUIADES	26176557 31852897	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
32	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOS	26166616 31853087	ODONTOLOGIA	01/08/2006	I	48 MESES
33	FLAVIANE VILA VERDE REIS	23012324 31853117	ODONTOLOGIA	24/09/2003	IV	12 MESES
34	GISELA BASTO DE CAMARGO IZAAC	26176328 31377013	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
35	GISELLE DA SILVA FREITA	26218870 31381690	NUTRICIONISTA	01/04/2005	II	36 MESES
36	GLADYS VIEIRA NUNES	26259622 31382033	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
37	GLÁUCIA BORGES COSTA	26182344 31382050	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
38	GRACIELLA SOUZA ALMEIDA CORDEIRO	26181402 31382092	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
39	GRIMALDO MARTINS FERRO	27703127 31382131	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
40	GUILHERME MAIA LINHARES	26196876 31382157	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
41	GUSTAVO SAFATLE BARROS	27309691 31382181	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
42	HAROLDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	26196809 31303893	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
43	HELDER ROCHA SILVA ARAÚJO	21830992 31373344	MEDICO	19/02/2003	IV	12 MESES
44	HEINE ZANLUCHI	26182379 31376815	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
45	HELECI ANTONIO FERNANDES	27738125 31373671	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
46	HELENO CESAR MAGALHÃES	26250641 31373638	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
47	HELIANA DAHER ALVES	26202248 32009891	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
48	HELIO GONÇALVES PINHO	27728472 31373760	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
49	HELIO WALCACER LIMA	26183596 32009841	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
50	HERNANDO EDUARDO NAZETTA	27738265 31373590	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
51	HILTON STIVAL GONÇALVES	26295556 31373441	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
52	HORACIO CLAUDINO DA SILVA	26258475 31304990	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
53	HUMBERTO BORGES DA SILVA	26176182 31304211	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
54	HUMBERTO CARLOS BORGES	27720935 31304580	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
55	HUMBERTO DE ALENCAR R. SILVA	26668620 31304709	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
56	JÉDA CORREIA BRASILEIRO FIALHO	26176551 31387906	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
57	JÉDA ROSA DA SILVA PEDREIRA	26181321 31387981	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
58	JELVES ROSA MADUREIRA	26210615 31389040	MEDICO	01/07/2006	I	48 MESES
59	INÊS CRISTINA PENA	26227267 31405874	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
60	IONE BARBOSA DOS SANTOS	26176549 31387833	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
61	ISRAEL GUIMARÃES NETO	22661248 31387710	MEDICO	26/09/2003	IV	12MESES
62	ITALO BATISTA MOTA	26151236 31387698	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
63	IVAN RESENDE	26183774 32014674	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
64	IVANA DE CARVALHO MANSO MONTEIRO	26176531 31387655	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
65	IVANA FLAVIA BARRETO ROCHA	26176638 32009972	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
66	IVANA MARIA GORETH BORGES	26176620 31387582	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
67	IZABEL CRISTINA PERES DE LIMA	26196574 31387744	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
68	IZABELLA THERCIANA DE MIRANDA	26150256 32009921	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
69	IZELMAN DE OLIVEIRA	27768270 31387400	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
70	JACINTO JOSE DE ALMEIDA	26195802 31405432	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
71	JACQUELINE TOSTA REZENDE	27441661 31404541	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
72	JADUS SEGURADO PIMENTEL	27768466 31404584	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
73	JANE CARVALHO QUINAN	27571638 31401208	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
74	JANE ESTELA CARLOS	23980889 31404703	MEDICA	27/04/2004	III	24 MESES
75	JEANE DARO CAMPOS	26303851 31404746	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
76	JEANE PINTO PEREIRA HERCULES	26176654 31404827	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
77	JOAO MARCELO C. KLUTHCOUSKI	26151619 31400945	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
78	JOSE EDSON DA SILVA CAVALCANTI	27593305 31402310	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
79	JOSÉ VASQUES	26198101 31403707	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
80	KARLA GUIMARÃES FERREIRA	26150281 32010270	ODONTOLOGIA	01/07/2006	II	48 MESES
81	KARINNE ARAUJO MENDES	22296205 31359635	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
82	KEILA SURAMA ALVES DE OLIVEIRA	26201837 32010300	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
83	JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO	26252156 31403120	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
84	JULIO DE ALENCASTRO JUNIOR	26251281 31404096	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
85	LARA AUGUSTA PARANHOS	22584626 31359163	PSICOLOGIA	07/07/2003	IV	12 MESES
86	LAURA ROCHA DE ANDRADE	27381251 32010377	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
87	LEIDE ALVES ALMEIDA MORAES	26150795 31359309	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
88	LEONARDO FERREIRA VASQUES	26187109 32010466	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
89	LEONARDO MARIANO REIS	26150370 31359490	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
90	LEONARDO ROMUALDO VIEIRA	26205557 32010491	ODONTOLOGIA	01/07/2006	I	48 MESES
91	LEONIDAS BUENO FERNANDES	26223016 31440360	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
92	LETICIA AZEVEDO RIBEIRO	26209277 31400190	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES

93	LETICIA RIBEIRO DE SOUSA MAZIE	26267242 31440131	MEDICA	03/04/2005	II	36 MESES
94	LEVI MIRANDA DA SILVA	26150515 31010598	ODONTOLOGIA	03/04/2005	II	36 MESES
95	LILIAN CARMEN VILELA BORGES	26151066 31440459	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
96	LIVIA MELO BUENO DE OLIVEIRA	26176719 32009174	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
97	LIVIA PRUDENTE NUNES NOGUEIRA	26183219 31437440	MEDICA	01/07/2006	I	48 MESES
98	LORENA CARVALHO B. TORRES	26207142 31437628	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
99	LUCIANA COELHO MARQUES DAMASCENO	26151244 32009191	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
100	LUCIANA DE ALMEIDA JAPIASSU BORGES	26176611 31009221	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
101	LUCIANA SILVA DOS ANJOS	22345664 31436427	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
102	LUCIANE FERREIRA GOMES	26615968 31436419	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
103	LUCIANGELA MAGALHÃES DE CARVALHO	21945579 32009352	ODONTOLOGIA	15/03/2003	IV	12 MESES
104	LUCIANO LEÃO BERNARDINO DA COSTA	22668508 31436389	MEDICO	18/07/2003	IV	12 MESES
105	LUCIENE NUNES DE ALMEIDA	26197562 31436133	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
106	LUCIMELI CRISTINA R. SARDINHA DE PAULA	22586831 31439047	MEDICA	29/09/2003	IV	12 MESES
107	LUCIO JOSE ELIAS MONTEIRO	26354169 32009450	ODONTOLOGIA	01/08/2006	I	48 MESES
108	LUÍZ CARLOS PINHEIRO	22345621 31438326	MEDICO	26/05/2003	IV	12 MESES
109	LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR	26176859 31439663	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
110	LUZIA AUGUSTA DE ALMEIDA	26267200 31439787	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
11	MABEL RIBEIRO DE PAIVA E SILVA	26181399 31473161	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
112	MADSON MONTES BEDIM	26150805 31470757	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
113	MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	27300235 31474001	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
114	MANOEL LEMES DA SILVA NETO	26181291 31473934	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
115	MARCELO D'AVILA SEABRA	26611594 31473886	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
116	MARCELO FERNANDO RANULFO	27414931 31471761	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
117	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTANA	27527591 31505381	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
118	MARIA DA GUIA RAMOS MIRANDA	26522005 31506020	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
119	MARCOS CANDIDO JUNQUEIRA	27619485 31505291	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
120	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	26176070 32009492	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
121	MARCIA FREIRE RIBEIRO	26179572 31471273	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
122	MARCIA INÊS ALVES NUNES CALDAS	26183685 32009506	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
123	MARCIO DUARTE GUIMARÃES	26295378 31471117	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
124	MARCIO GASPARINI CANUTO	27887147 31471052	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
125	MARCIO VICENTE BORGES	26187087 32009522	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
126	MARCIUS VINICIUS DE MORAES	26525446 31470951	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
127	MARCO ANTÔNIO VILLALOBOS GILABERT	26242550 31505461	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
128	MARCO TULIO ALVES CRUVINEL	26199441 31505402	MEDICO	01/07/2006	I	48 MESES
129	MARCUS JASSON LOYOLA SANTANA RIOS	26267234 31505151	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
130	MARDEN MARTINS DE FREITAS	26288631 31504830	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
131	MARGARIDA ROSA DE FATIMA O. SANTOS	26295611 31504333	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
132	MARIA ALICE CHAVES ARANTES	26179837 31504911	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
133	MARIA APARECIDA ALVARENGA F. MEDEIROS	26214343 31504724	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
134	MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA	26206316 31504619	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
135	MARIA APARECIDA FERREIRA	26176131 32009816	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
136	MARIA APARECIDA LOPES REIS	26408849 31504554	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
137	MARIA AUGUSTA DUARTE CHAVES	26374502 31504473	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
138	MARIA AUXILIADORA FERNANDES JUSTINIANO	22864084 31504392	FONOAUDIOLOGIA	19/08/2003	IV	12 MESES
139	MARIA CRISTINA MARANHÃO AL MEIDA	26300517 31504791	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
140	MARIA DA CONCEIÇÃO M. MACHADO	27731716 31504989	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
141	MARIA DAS GRAÇAS COSTA R. ALMEIDA	26525489 31504961	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
142	MARIA DAS GRAÇAS DE L. ANDRADE	26179785 31504953	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
143	MARIA DIRCE DE OLIVEIRA MARINHO	26150027 31463452	FONOAUDIOLOGIA	01/07/2006	I	48 MESES
144	MARIA FERREIRA DE SOUZA	27743226 31462614	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
145	MARIA DE LOURDES PUTY COSTA	26150183 31463491	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
146	MARIA DE LOURDES RAMOS GAYOSO	26374529 31463475	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
147	MARIA DE LOURDES SOARES	26201993 31463548	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
148	MARIA DE OLIVEIRA PAULO	26182590 31462410	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
149	MARIA DO ROSARIO LEITE ANDRADE	27502971 32010202	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
150	MARIA EVANICE DE SOUSA MEDEIROS	22849777 31463777	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
151	MARIA GERALDA DA MASCENO FASSA	27559518 31462568	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
152	MARIA LUIZA DE ARAUJO BARBOSA	26203279 31462558	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
153	MARIA PETRONILHA CAVALCANTE XAVIER	26176158 31462339	FONOAUDIOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
154	MARIA SELMA NEVES DA COSTA	27731881 31462207	MEDICA	01/04/2005	II	36 MESES
155	MARIANA BHERING SILVEIRA	26194211 31960843	ODONTOLOGIA	01/07/2006	I	48 MESES
156	MARIO LUCIO RODRIGUES DA C. FILHO	27380506 31462738	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
157	MARISÂNGELA MATIAS SOARES	26834546 31486432	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
158	MARIUZA GOUVEIA MACHADO	26178916 31486475	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
159	MARIVALDA PEIXOTO DOS SANTOS	26196264 31486581	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
160	MARLENE ALVES S DE SOUZA	26178959 31486866	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
161	MARLENE VIEIRA DE MORAES	26364884 31486718	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
162	MARNIE MATIAS BRAZ	26199239 31486807	PSICOLOGIA	01/08/2006	I	48 MESES
163	MARTA FERREIRA DE F. GONÇALV. ES	26210585 31960673	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
164	MARTA LUCIA P. DOS SANTOS JUNQUEIRA	26179602 31482063	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
165	MARY ANNE DE SOUZA ALVES FRANÇA	26204569 32010172	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES

166	MAURO CORREA DE ALBUQUERQUE	26408482 31472270	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
167	MAXIMIANO JOSÉ CAPURRO	26387892 31472105	MEDICO	01/04/2005	II	36 MESES
168	MILENE ALVES DA CUNHA	26960738 31998697	ODONTOLOGIA	01/08/2006	I	48 MESES
169	MILIANA TOSTE LUCATO	22661302 31487048	MEDICA	01/10/2003	IV	12 MESES
170	MILENA NUNES DE ALMEIDA	26176166 31478197	PSICOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES
171	MÔNICA DA SILVA RODRIGUES	26183561 31998671	ODONTOLOGIA	01/04/2005	II	36 MESES

GOIÂNIA, 11 DE SETEMBRO DE 2007

CÉLIA ALVES DA SILVA MOREIRA
Departamento de Credenciamento

LAURO SÉRGIO BELCHIOR
Presidente do ISM

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO 1 CONTRATO CTJR Nº 27/06

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e AGECOM - Agência Goiana de Comunicação.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 03 de setembro de 2007, em Goiânia, GO, na COMDATA situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade Licitação, processo administrativo nº 29548331/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: DARETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as CLÁUSULAS: QUINTA - DO PRAZO e SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO REAJUSTE E DO ATRASO NO PAGAMENTO, ficando com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2007, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO REAJUSTE E DO ATRASO NO PAGAMENTO

6.1 - Total estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o col/cm² (centímetro por coluna), a ser pago pela CONTRATANTE, conforme Portaria em Anexo;

6.4 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), são próprios da COMDATA e previstos na nota de reserva orçamentária em anexo, sendo os subsequentes para tal fim consignados.

CLÁUSULA QUARTA: DARATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo não conflitantes com este Instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO 1
CONTRATO CTJR Nº 28/06

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 03 de setembro de 2007, em Goiânia, GO, na COMDATA situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação, processo administrativo nº 29522529/06

CLÁUSULA SEGUNDA: DARETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as CLÁUSULAS: QUINTA - DO PRAZO e SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO REAJUSTE E DO ATRASO NO PAGAMENTO, ficando com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2007, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO REAJUSTE E DO ATRASO NO PAGAMENTO

6.1 - Total estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando os seguintes valores na Seção Classificados (52cm x 10 col), Cadernos Diários:

Classificados		Preço por cm x col
Páginas	Por dia útil	Domínio
Edição, impressão e entrega	R\$ 48,00	R\$ 67,20
Edição do preço e layout	R\$ 39,60	R\$ 53,40

6.4 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou os recursos financeiros, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) são próprios da COMDATA e previstos na nota de reserva orçamentária em anexo, sendo os subsequentes para tal fim consignados.

SME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 055/2007

1. DATA: 10.08.2007

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA / UNIDADE “RENASCER” CENTRO ESPECIALIZADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA.

3. OBJETO: O objeto do Presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO, visando o funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, da Unidade “Renacer” Centro Especializado de Educação, Saúde, Assistência Social e Apoio à Criança e à Família, na qual será de-

envolvido o Projeto Político - pedagógico, neste ano letivo, objetivando o atendimento a aproximadamente 220 (duzentos e vinte) educandos(as) de zero a quatorze anos de idade, com: deficiência mental, deficiências múltiplas (deficiência mental associada a deficiências neuro/motoras), autismo e síndromes correlatas, residentes no município de Goiânia, matriculados em 30 turmas, as quais estarão distribuídas nos seguintes Programas: Educação Infantil, ABRICOM e Ensino Especializado, bem como proporcionar o atendimento no Programa de Atendimento Educacional Especializado a 100 (cem) educandos(as), oriundos das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, em turno contrário ao da matrícula no ensino regular, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. PROCESSO Nº: 30758773/2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2007

1. DATA: 23.08.2007
2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO / CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO II.
3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 060/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE, visando a colaboração para o funcionamento da Creche Evangélica Abrigo II, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 42 (quarenta e duas) crianças de quatro a cinco anos de idade, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2007.
5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
6. PROCESSO Nº: 31750407/2007.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 26 de julho de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psí-

quico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **100** crianças de 02 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12 (doze) meses para execução do objeto pactuado

Vlr. do Contrato: R\$ 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 31010101

Nº do Contrato Jurídico: 019

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007

Vlr. do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32364128

Nº do Contrato Jurídico: 173

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

COMDATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2007

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, com apoio no Edital de Licitação, na Ata de Abertura e Ata de Adjudicação da Comissão Geral de Licitação, respectivamente, fls. 60/88, 99/100 e 151, processo administrativo nº 31037565;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2007**, referente à aquisição de veículo automotor biocombustível, conforme especificações de fls. 82/83;

Considerando o Edital de Licitação, na Ata de Abertura e Ata de Adjudicação da Comissão Geral de Licitação, respectivamente, fls. 60/88, 99/100 e 151;

RESOLVE

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, à empresa **RENAULT BRASIL SA**, CNPJ nº 00913443/0001-73, no valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), referente ao veículo Logan Privilege 1.6 16v, 2007/2008, 0 km, conforme especificações de fls. 138/141.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2007**

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, com apoio no Edital de Licitação, na Ata de Realização e no Aviso de Resultado da Comissão Geral de Licitação, fls. 94/131, 146/147 e 235/236 e 238, respectivamente, processo administrativo nº 29988951 / 31147166;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2007**, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 02 (dois) arquivos deslizantes, com capacidade para 960 cartuchos cada, modelo IBM 3490;

Considerando o Edital de Licitação, da Ata de Realização e do Aviso de Resultado da Comissão Geral de Licitação, fls. 94/131, 146/147 e 235/236 e 238, respectivamente;

RESOLVE

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, à empresa **GIROFLEX SA**, CNPJ nº 56992902/0001-06, no valor total de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), marca Aceco, Linha 1000M.

Goiânia, 10 de setembro de 2007.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

SME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO Nº 003/2007**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão

Geral de Licitação (folhas 2900 e 2901) do Processo nº. 27802796 e 31468175/2007 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 003/2007-CGL) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **CAPITAL ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 976.675,61 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Secretaria Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO Nº 004/2007**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (folhas 2500 e 2501) do Processo nº. 30158792 e 31499054/2007 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 004/2007-CGL) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **REFER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 1.109.925,37 (hum milhão, cento e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Secretaria Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2007**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (folhas 1589 e 1590) do Processo nº. 28289103 e 29350566/2006 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 005/2007-CGL) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **REFER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 271.465,21 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Secretaria Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO Nº 006/2007**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (folhas 2693 e 2694) do Processo nº. 31468264 e 30689976/2007 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 002/2007-CGL) e **ADJUDICAR** a empresa vencedora **REFER ENGENHARIA**

E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.002.356,41 (hum milhão, dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de setembro de 2007.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO Nº 007/2007**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (folhas 2396 e 2397) dos Processos nº 31697905/2007, 29484589/2006 e 31152569/2007, 30055900/2006 e 31178169/2007, 30569211/2006 e 31177961/2007, 29577595/2006 e 31177855/2007, 27948294/2005 e 31172543/2007 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº 006/2007-CGL) e **ADJUDICAR** às empresas vencedoras conforme quadro em página 02:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
M & M CONSTRUTORA LTDA	01	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	02	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	03	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	04	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	05	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
GEO ENGENHARIA LTDA	01	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	02	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	03	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	04	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	05	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
SB CONSTRUTORA LTDA	01	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	02	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	03	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	04	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
	05	QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01,02,03,04 E 05.		QUILHETAS E QUINTELA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de setembro de 2007.

Márcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

SMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 015/2007, tipo menor preço por item, processo 27653499/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA** - (Itens 01, 02, 03) perfazendo o valor total de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais).

- **Total Geral do Processo: R\$ 23.810,00 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais).**

Goiânia, 06 de setembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2007**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 157/2007, tipo menor preço por item, processo 30753607/2007, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **C & B PRODUÇÕES MARKETING E SERVIÇOS LTDA** - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).

- **Total Geral do Processo: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).**

Goiânia, 06 de setembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

AVISOS

CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 31640946/2007, oriundo da COMURG e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2007**, com abertura prevista para o dia 25 de Setembro de 2007, às 14:30 horas, **FICA ADIADO para o dia 28 de SETEMBRO de 2007, às 09:30 horas**, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia/GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 13 de Setembro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2007, processo nº 30030125/2006.

MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Goiânia, 12 de setembro de 2007.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2007, processo nº 31444900/2007.

CLONNE GRÁFICA E EDITORIAL LTDA.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pelo Decreto nº 1408, de 06 de julho de 2007, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Idoso para Assembleia Geral que se realizará no dia 24 de setembro de 2007, às 19:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocasião em que será eleita a Mesa Diretora do Conselho - CMI/GYN, Gestão 2007/2009.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

Laydes Seabra Guimarães e Souza
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 17/07, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA - CIDADE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO - Prestação de serviços de manutenção, recuperação e assistência técnica total, preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota da contratante.

PRAZO - 04 MESES - DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2007

VALOR - R\$ 150.000,00

RESULTADOS

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recursos os Contratos de Gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia (Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde), por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH torna público o RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS DE 01 DE MAIO A 30 DE JUNHO DE 2007:

- AUTOS Nº 431/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VULGARIZAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES - SITUAÇÃO: DESERTO.
- AUTOS Nº 168/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - VENCEDORA: EMPRESA TRABALHO EMPREGAR LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 166.309,00.
- AUTOS Nº 181/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - VENCEDORA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 234.793,34.
- AUTOS Nº 188/2007 - OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA-MÍDIA DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA - VALORES ANUAIS: VALORES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - VENCEDORA: JEM INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 18.749,20.
- AUTOS Nº 196/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - LOTES 01, 02 E 03 - VENCEDORA: FIDELITY PAPER INDUSTRIES LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 8.419,30.
- AUTOS Nº 215/2007 - OBJETO: EXECUÇÃO DO PLANO DE COM. VISUAL DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VENCEDORA: SIMPLY SYSTEMS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.944,22.
- AUTOS Nº 218/2007 - OBJETO: CONFEIÇÃO DE FOLHETOS COM PRODUÇÃO DE FOTOS - VENCEDORA: SUPRIMAX PAPIERES E SUPRIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.200,00.
- AUTOS Nº 219/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 MIN E NO MÁXIMO 9 VTN, SOBRE AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA - VENCEDORA: ZETTA PUBLICAÇÕES S/A - VALOR TOTAL GERAL R\$ 20.332,60.
- AUTOS Nº 226/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICO-GRÁFICOS - VENCEDORA: HELPON SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.215,00.
- AUTOS Nº 227/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT LENO - VENCEDORA: FIDELITY PAPER INDUSTRIES LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.950,00.
- AUTOS Nº 231/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS - VENCEDORA: PERSIFASHION COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 330,00.
- AUTOS Nº 239/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMÔNIO - VENCEDORA: SEC LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 560,00.

AUTOS Nº 140/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - VENCEDORA: LINK PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 975,00.

AUTOS Nº 142/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA - VENCEDORA: TELESERVÍCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.990,00.

AUTOS Nº 243/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVISÃO DE REDE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA - VENCEDORA: VETOR INDÚSTRIA ELETRÔ ELETRÔNICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 6.576,61.

AUTOS Nº 263/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GRÁFICO - VENCEDORA: TRAÇO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.000,00.

AUTOS Nº 275/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO - VENCEDORA: ALTA SEGURODORA SA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.768,85.

AUTOS Nº 285/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, DESPESAS, TRANSLADO E DEMAIS NECESSIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: ATIAN AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGULERA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 20.000,00. PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE A COMISSÃO: 11,3%.

AUTOS Nº 286/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COPIA - VENCEDORA: DOS PÊS DE OL, 03 E 04, CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.254,30.

AUTOS Nº 290/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE PESQUISA, AUDITORIA, QUANTITATIVA PARA AVALIAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO TELEFONE PÚBLICO - VENCEDORA: PURVISOR PESQUISA E AUCURITIVO & MARKETING LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 7.500,00.

AUTOS Nº 295/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALARME PARA VÍDEO - VENCEDORA: LUS FILMS E LDB: BORGES E DINIZOTO LTDA (SPORT CAR) - VALOR TOTAL GERAL R\$ 373,00.

AUTOS Nº 300/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAIXAS BOX PARA ARQUIVO MORTO - VENCEDORA: JVC - MERCANTIL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 6.900,00.

AUTOS Nº 319/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES NO XXII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - VENCEDORA: COMPANY TOUR OPERADORA E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.470,95.

AUTOS Nº 319/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVA DE HOTEL EM JOINVILLE - SC PARA OS COLABORADORES QUE PARTICIPARÃO NO XXII CONG. NACIONAL DE SEC. MUNICIPAIS DE SAÚDE - VENCEDORA: HT HOTELS LTDA (HOTEL TANNENBORG) - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.000,00.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recursos os Contratos de Gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia (Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde), por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS DE 01 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2007:**

AUTOS Nº 137/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - IDTECH E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: CYBERVOX BRASIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 125.582,00.

AUTOS Nº 243/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVISÃO DE REDE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA - VENCEDORA: VETOR INDÚSTRIA ELETRÔ-ELETRÔNICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 6.576,61.

AUTOS Nº 334/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: ITENS III E 03: BRASIL MUSICAL LTDA - ITENS 02 E 04: ELO TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.527,00.

AUTOS Nº 336/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS COLABORADORES, PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 300,00.

AUTOS Nº 337/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS COLABORADORES, PARA ATENDER AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 300,00.

AUTOS Nº 347/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFIGURAÇÃO DE 27 LINHAS RÁDIAIS DO PARQUE VIRTUAL DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: ERICOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 400,00.

AUTOS Nº 350/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DESTINADOS AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: EXTINTORES BANDEIRANTES PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 365,00.

AUTOS Nº 353/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: COPSYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 900,00.

AUTOS Nº 360/2007 - OBJETO: IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA PARA ATIVIDADES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.775,00.

AUTOS Nº 361/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 TONKES PARA IMPRESSORA LEXMARK E LEX - LASER PELO PERÍODO DE 12 MESES - VENCEDORA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - VALOR TOTAL GERAL PREVISTO PARA O PERÍODO R\$ 8.480,00.

AUTOS Nº 373/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 CESTOS PARA PAPIS DESTINADOS A USO NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: RECYCLIST COMERCIAL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.000,00.

AUTOS Nº 384/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA E COPIA PARA ENCADERNAÇÃO, DESTINADOS A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: JVC MERCANTIL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 176,00.

AUTOS Nº 385/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GRÁFICO VISANDO O LAY-OUTS DE FOLDER DO IDTECH - VENCEDORA: TRAÇO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 500,00.

AUTOS Nº 390/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORAS: LOTE 01 - ADEPM FEIRAS E EXPORTAÇÕES DE CONTRASTE LTDA - LOTE 02 - REC PRODUTOS E LOCAÇÕES LTDA - LOTE 03 - CANCHALDO - VALOR TOTAL GERAL R\$ 7.000,00.

AUTOS Nº 391/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTA-AGENS DE CORRESPONDÊNCIAS POR ELEGIDOS MÊSES, ATRAVÉS DA LICE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.000,00.

AUTOS Nº 392/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.500,00.

AUTOS Nº 394/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS QUE IRÃO ATENDER A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: BRNDES RIVERA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.990,00.

AUTOS Nº 395/2007 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS PARTICIPANTES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO PASSEIROS DE GOIÂNIA-SETRANS - VALOR TOTAL GERAL R\$ 13.500,00.

AUTOS Nº 399/2007 - OBJETO: CONFEÇÃO DE TAINHA (COM IMPRESSÃO EM LONA, PARA DIFUSÃO DO TELECONSULTA, A SER Afixado NA FACHADA DA SEDE DO IDTECH - VENCEDORA: COLLOR PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.700,00.

AUTOS Nº 408/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA E DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: TULITE INDÚSTRIA GRÁFICA E LITOGRAFIA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 8.105,00.

AUTOS Nº 409/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTE E IMPRESSÃO DE CONVITES AFIXADOS AO 1º ANIVERSÁRIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA - VENCEDORA: SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 630,00.

AUTOS Nº 410/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 12.690,00.

AUTOS Nº 411/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PASTAS E CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORAS: DEMI - CANCHALDO - ITMEZ: ARCA ALIANÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.625,00.

AUTOS Nº 413/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E IMPRESSÃO DESTINADOS A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORAS: LOTE 01 - FISCULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - LOTE 02 - ENLIXO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 6.000,00.

AUTOS Nº 414/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PROGRAMAÇÃO VISUAL DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: COLLORPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 369,75.

AUTOS Nº 415/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: EXPANSO COMERCIO PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 5.553,00.

AUTOS Nº 420/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES VISANDO DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORAS: LOTE 01 - TURKIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - LOTE 02 - CITY TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 5.000,00.

AUTOS Nº 421/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA PARA ATIVIDADES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: PLAY DIGITAL PRODUÇÕES LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 13.750,00.

AUTOS Nº 422/2007 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A CONFEÇÃO DE BOLAS PERSONALIZADAS QUE IRÃO ATENDER A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VENCEDORA: BRNDES RIVERA LTDA - VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.000,00.

AUTOS Nº 415/2007 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADSL DE MAIOR BANDA PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – DE REGISTROS E DEBATE E ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – VENCEDORA: BRASIL TELECOM S/A – VALOR MENSAL R\$ 140,00

AUTOS Nº 440/2007 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDIMENTO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E DEBATE ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – VENCEDORA: PAPELARIA DINÂMICA LTDA – VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.655,50

AUTOS Nº 464/2007 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA OS PARTICIPANTES DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – VENCEDORA: BRAZILIAN TRAVEL ORGANIZADORA DE TURISMO LTDA – VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.486,12

AUTOS Nº 485/2007 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RITMOGRÁFICA MONTAGEM PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – VENCEDORA: W8 FESTAS LTDA – VALOR TOTAL GERAL R\$ 31.889,00

AUTOS Nº 490/2007 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDIÇÃO DAS FILMAGENS JÁ REQUERIDAS POR DECISÃO DAS ETAPAS – DISTRITAIS, DEBÊ COMO A PRODUÇÃO DE VÍDEO E DOCUMENTÁRIO PARA SER APRESENTADO NO TRANSCORRER DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VENCEDORA: GRUPO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA – VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.300,00

AUTOS Nº 507/2007 – OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM SERVIÇO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO BÁSICO / PREPARAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PROMOVIDO PELA IDTECH – VENCEDORA: ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANQUERA LTDA – VALOR TOTAL GERAL R\$ 996,00

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **EDUARDO FERREIRA DE LIMA MOURA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente /

AMMA, Processo Nº 32311555 o Licenciamento Ambiental de: Licença Ambiental de Poluição, para a Atividade de Lavajato, localizado à Rua T-38, Qd. 130, Lt. 15, St. Bueno Nº 652 - Goiânia - GO, CNPJ: 08750977/0001-38

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **ALVARENGA E PENA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32486363 o Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação, localizada à Rua 1142, Qd. 261, Lt. 17, Setor Marista, no município de Goiânia/GO. CNPJ: 07.792.767/0001-40, telefone: 3281-8939.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

STYLO ORTHO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32314996, a Licença Ambiental Poluição para Clínica Odontológica na Rua 83 nº 120, Qd. F15, Lt. 14, Setor Sul, Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*